**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**

**Contratante: MUNICÍPIO DE ÁUREA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 92.453.802/0001-75, estabelecido na Praça João Paulo II, 33, neste município de Áurea, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

**Contratado:** PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MEDICO E LABORAT. EIRELI,CNPJ 09.200.303/0001-22, com sede à Av. Mauricio Cardoso, 706, na Cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-426, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Segunda:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes medicamentos, conforme Tomada de Preços nº 04/2016.

----------------------------------------------------------------------------------------------------  
Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total  
----------------------------------------------------------------------------------------------------  
 58 AGUA DESTILADA 1.000 ML 150,0000 FR 2,6880 403,20  
 Código do Produto: 8456  
 Marca: AQUATEC  
 60 AGULHA DESC. 13X4,5 2.000,0000 UN 0,0690 138,00  
 Código do Produto: 829  
 Marca: DESCARPACK  
 61 AGULHA DESC. 25X7,0 3.000,0000 UN 0,0690 207,00  
 Código do Produto: 472  
 Marca: DESCARPACK  
 62 AGULHA DESC. 20X5,5 1.000,0000 UN 0,0670 67,00  
 Código do Produto: 10365  
 Marca: DESCARPACK  
 63 AGULHA DESC. 40 X 12 2.000,0000 UN 0,0690 138,00  
 Código do Produto: 4292  
 Marca: DESCARPACK  
 64 ATADURA CREPE 10 CM 1.500,0000 UN 0,2310 346,50  
 Código do Produto: 8520  
 Marca: ANDREONI  
 65 ATADURA DE CREPE 12CM 1.500,0000 UN 0,2730 409,50  
 Código do Produto: 6058  
 Marca: ANDREONI  
 66 ATADURA DE CREPE 20CM 500,0000 UN 0,4630 231,50  
 Código do Produto: 8522  
 Marca: ANDREONI  
 68 BUTTERFLY Nº 19 50,0000 UN 0,1960 9,80  
 Código do Produto: 1218  
 Marca: VITAL GOLD

69 BUTTERFLY Nº 21 200,0000 UN 0,1960 39,20  
 Código do Produto: 478  
 Marca: VITAL GOLD  
 70 BUTTERFLY N° 23 600,0000 UN 0,1960 117,60  
 Código do Produto: 541  
 Marca: VITAL GOLD  
 71 BUTTERFLY N° 25 200,0000 UN 0,1960 39,20  
 Código do Produto: 875  
 Marca: VITAL GOLD  
 72 BUTTERFLY Nº 27 50,0000 UN 0,1960 9,80  
 Código do Produto: 1219  
 Marca: VITAL GOLD  
 88 COLETOR DE URINA SIST FECHADO CAP 75,0000 UN 2,6600 199,50  
 2000 ML  
 Código do Produto: 835  
 Marca: AVANTIVE  
 89 COMPRESSAS CIRÚRGICAS 45X50CM PACOTE 30,0000 PC 47,6000 1.428,00  
 C/50 UN  
 Código do Produto: 9389  
 Marca: MB TEXTIL  
 104 FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA ROLO 100,0000 UN 1,9000 190,00  
 DE 19MM X 30M  
 Código do Produto: 544  
 Marca: CIEX  
 105 FITA AUTOCLAVE P/VERIFICAÇÃO DE 50,0000 UN 2,5900 129,50  
 ESTERILIZAÇÃO  
 Código do Produto: 1132  
 Marca: MASTER  
 106 FIO SUTURA Nº 2.0 MONON. C/AGULHA 500,0000 UN 1,2740 637,00  
 PEQUENA  
 Código do Produto: 10018  
 Marca: PROCARE  
 107 FIO SUTURA Nº 3.0 MONON.C/AGULHA 400,0000 UN 1,2740 509,60  
 PEQUENA  
 Código do Produto: 883  
 Marca: PROCARE  
 108 FIO SUTURA Nº 4.0 MONON.C/AGULHA 300,0000 UN 1,2740 382,20  
 PEQUENA  
 Código do Produto: 882  
 Marca: PROCARE  
 109 FIO SUTURA N° 5.0 MONON.C/AGULHA 300,0000 UN 1,2740 382,20  
 PEQUENA  
 Código do Produto: 4296  
 Marca: PROCARE  
 110 FIO SUTURA N° 6.0 MONON.C/AGULHA 300,0000 UN 1,2740 382,20  
 DELICADA  
 Código do Produto: 4295  
 Marca: PROCARE  
 114 FITAS PARA TESTE DE GLICOSE CAPILAR 300,0000 CX 21,0000 6.300,00  
 CAIXA COM 50 FITAS  
 COMPATÍVEIS COM AS MARCAS:ON CALL PLUS E  
 GLUCO LEADER  
 Código do Produto: 10086  
 Marca: GLUCOLEADER  
 128 LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX P CX 200,0000 CX 16,0000 3.200,00  
 C/100  
 Código do Produto: 8469  
 Marca: DESCARPACK  
 129 LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX M CX 300,0000 CX 16,0000 4.800,00  
 C/100  
 Código do Produto: 8470  
 Marca: DESCARPACK

130 LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX G CX C/100 100,0000 CX 16,0000 1.600,00  
 Código do Produto: 9363  
 Marca: DESCARPACK  
 134 LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL M CX C/ 10,0000 CX 11,9000 119,00  
 100  
 Código do Produto: 9362  
 Marca: DESCARPACK  
 135 LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL G CX C/100 20,0000 CX 11,9000 238,00  
 Código do Produto: 2926  
 Marca: DESCARPACK  
 180 SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA 50,0000 FR 2,7440 137,20  
 FECHADO 500 ML  
 Código do Produto: 537  
 Marca: BASA  
----------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Total -> 22.790,70**

**Cláusula Terceira:** O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

**Cláusula Quarta:** O Município efetuará a aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

**Parágrafo Único:** Os medicamentos e materiais Hospitalares deverão ser entregues pela contratada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05(cinco) dias contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação aceita pelo Município.

**Cláusula Quinta:** Os medicamentos, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

**Cláusula Sexta:** As despesas com a entrega dos medicamentos junto ao Município, na Secretaria Municipal da Saúde, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

**Cláusula Sétima:** Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

**Cláusula Oitava:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

0601.1030201072.025 – 3.3.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico

0601.1030201072.025 – 3.3.90.30.36.00.00 – Material Hospitalar

0602.1030101072.027 – 3.3.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico

0602.1030101072.027 – 3.3.90.30.36.00.00 – Material Hospitalar

0603.1030101272.029 – 3.3.90.30.36.00.00 – Material Hospitalar

**Cláusula Nona:** O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto deste contrato, limitado a 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo único:** O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.

**Cláusula Décima:** Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

**Parágrafo único:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Áurea/RS, 13 de abril de 2016.

**ITO ADOLFO MULLER**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MEDICO E LABORAT. EIRELI**

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_